

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIA Nº259/2025 À Nº269/2025.	2
.....	
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I –411.2025	20
.....	

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 017/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº259/2025**

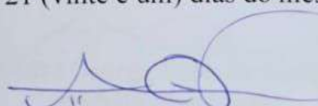
Dispõe sobre a designação do senhor Gilvan Martins de Moura, na função gratificada de Encarregado de Seção de Tecnologia e Informática - Educação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Designar o Senhor Gilvan Martins de Moura, portador da cédula de identidade RG. nº 22.432.375-1 e do CPF nº 272.693.024-72, na função gratificada de Encarregado de Seção de Tecnologia e Informática - Educação.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº260/2025**

Revoga a Portaria nº 181, de 10 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação da Senhora Elaine Lima, na função gratificada de Encarregada de Seção de Tecnologia e Informática.

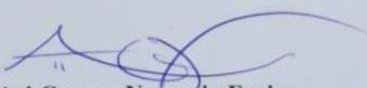
André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Revoga a Portaria nº 181, de 10 de Janeiro de 2025, que designa a Senhora Elaine Lima, portadora da cédula de identidade RG. nº 16.755.278-0 e do CPF nº 060.363.868-69, na função gratificada de Encarregada de Seção de Tecnologia e Informática.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº261/2025**

Compõe a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI, que passa a vigorar como segue:

CONSIDERANDO a entrada em vigor de lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as Diretrizes do CONTRAN para estabelecimento do regimento Interno da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI, publicadas no Diário Oficial da União, Seção I do dia 26 de Janeiro de 1998;

CONSIDERANDO a criação de JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI, através da lei Municipal nº 1.687 de 22 de agosto de 2001.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Compôr a Junta ADMINISTRATIVA DE RECURSOS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI, que passa a vigorar como segue:

Presidente: Paulo de Landa Seglio
RG. nº 37.750.181-5 e do CPF nº 478.126.608-85

1º Membro: Camila Venancio Borba
RG: 29.761.960-3 e do CPF: 288.568.018-09

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

2º Membro: Luiz Fernando Krainer Bueno
RG. 38.143.827-2 e do CPF. 420.814.148-48

Secretário: William Oliveira Schunck
RG. 53.462.958-1 e do CPF. 461.066.338-43

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº262/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental para fins de fiscalização e análise técnica do Licenciamento Ambiental Municipalizado.

Considerando: Considerando a Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), que regula a proteção de áreas de preservação permanente (APP) e a conservação de vegetação nativa;

Considerando a Lei Federal nº 11.428/06 e o Decreto nº 6.660/08, que dispõem sobre a proteção e uso sustentável do bioma Mata Atlântica;

Considerando a Lei Complementar nº 140/11, que estabelece normas para a cooperação entre os entes federativos no exercício da competência comum relativa à proteção ambiental, especialmente no licenciamento ambiental;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e regulamenta a compensação ambiental para empreendimentos de significativo impacto ambiental;

Considerando a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, que estabelece critérios atualizados para manejo de vegetação nativa, compensação ambiental e recuperação de áreas degradadas no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SEMIL nº 02/2024, que detalha diretrizes para licenciamento ambiental de atividades urbanas e rurais com potencial de impacto ambiental, enfatizando o manejo sustentável e a proteção dos recursos naturais;

Considerando os acordos internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), o Protocolo de Kyoto e o Acordo de Paris, que reforçam o compromisso com a conservação ambiental e a mitigação de impactos climáticos;

Considerando o compromisso do Município de Embu-Guaçu em cumprir as diretrizes do direito administrativo ambiental, assegurando a transparência e a eficiência dos processos administrativos e regulamentando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

discrecionabilidade dos agentes públicos com base nos princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade e eficiência;

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear membros abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico de Licenciamento ambiental, nos termos do Art 4º inciso II e Anexo III da Deliberação normativa CONSEMA nº 01 de 8 de Fevereiro de 2024, os membros conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a). Ivan Luiz Valente da Silva

RG 29.510.805-8

CPF: 227.351.378-05

CRBio 79.040/01D

Secretário de Meio Ambiente

b). Sheila Aparecida Coutinho

RG 29.817.809-6

CPF 279969408-00

Chefe de Divisão de Educação Ambiental

c). Mariana Salustiano Almeida

RG 53.528.313-1

CPF 504.233.268-56

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo.

II – Secretaria de Obras

a). George Wagner Gervasio Junior

RG 33285705-0

CPF 348756868 -38

CREA 5070490480

Engenheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

b). Gabriel Venancio Gergino

RG 36109333-0

CPF 45662704830

CREA 5070673036

Engenheiro

c). Alexandre Silva Oliveira

Rg: 480689908

CPF 41013147804

CREA 5070818681

Engenheiro

III – Secretaria de Agricultura:

a). Glória Lucia Queiroz dos Santos

RG 45.858.713-8

CPF 320.149.508-57

Engenheira Agrônoma

IV – Procuradoria Geral

b). IvaMaise Bertoldo Fernandes

RG 59.670.197-4

CPF 065.489.075-74

Procuradora Municipal

V – Secretaria Municipal de Segurança e Transporte

a). Dalva Maciel Sarmento

RG 1917900-2

CPF 092.044.398-23

Engenheira Ambiental

Agente de Trânsito Administrativo

Art. 2º- consideram-se as seguintes definições:

I – impacto ambiental de âmbito local: impacto ambiental direto que não ultrapassar o território do município;

II - licenciamento ambiental: procedimento administrativo por meio do qual o órgão ambiental licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art.3º - Os funcionários autorizados a realizarem as funções relativas à fiscalização e ao Licenciamento Ambiental municipalizado são aqueles devidamente habilitados e indicados para compor o **Grupo Técnico de Licenciamento**, nos termos dos artigos 31, 32 e 34 desta Portaria.

Art.4º - Os trabalhos técnicos de licenciamento e de fiscalização ambiental observarão, necessariamente, as legislações ambientais Federal, Estadual e Municipal e seus respectivos padrões de qualidade, devendo seguir sempre a legislação e os padrões de qualidade mais restritivos.

Art. 5º -No exercício dos trabalhos técnicos, ficam assegurados aos técnicos que compõem o **Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental**, o acesso, a qualquer dia e hora, e a permanência pelo tempo que se fizer necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, bem como, nos empreendimentos imobiliários, nos termos legais vigentes.

Art. 6º -Os técnicos e fiscais que compõem o **Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental**, quando obstados, poderão requisitar força da Guarda Civil Municipal e Policial para o exercício de suas atribuições em qualquer parte do território Municipal.

Art. 7º -Aos servidores habilitados da Prefeitura do Município de Embu Guaçu, compete:

I - Efetuar inspeções, levantamentos e avaliações;

II - Constatar e informar sobre a ocorrência de infrações e lavrar de imediato o auto de inspeção, fornecendo cópia ao interessado;

III - lavrar a Advertência Ambiental, comunicando a infração cometida, as penalidades a que está sujeito e a necessidade de regularização;

IV - elaborar relatórios técnicos de inspeção;

V - intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- VI - desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais;
- VII - auxiliar a Defesa Civil no atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providências no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos;
- VIII - vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias internas dos imóveis;
- IX - fiscalizar a circulação de caminhões-pipa e de estabelecimentos que exercem exploração comercial de recursos hídricos;
- X - fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas;
- XI - lavrar auto de infração com imposição de multas e/ou interdição quando pertinentes; e
- XII - exercer outras atividades que lhes forem Legalmente designadas.

§ 1º Os incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII e XII serão aplicados pelos **técnicos** do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental.

§ 2º Os incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI e XII serão aplicados pelos **fiscais** do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria 346/2024.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.



André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº263/2025

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO E DA CONTRATAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos;

Considerando, o Decreto 3.256/2023, que dispõe sobre a Regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, em especial nos Artigos 5º e 6º, seus Incisos e §§;

Considerando, o Decreto 3.256/2023, que dispõe sobre a Regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município, dispondo sobre a Autoridade Competente, conforme artigo 83º, §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar **Telma Viviane Felix**, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira e designar

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Suane Santos de Almeida, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro Suplente com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações descritos na citada Lei, observando sempre o regulamento imposto pelo Decreto 3.256/2023, pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu - SP.

Art. 2º - Fica designado o servidor abaixo relacionado como membro titular permanente da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios: **Anderson da Silva Henrique**.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos aprovados e os que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal, e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Ficam também, os 03 servidores aqui nomeados, designados para compor a Comissão de Contratação, que conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares descritos no art. 78 da Lei 14.133/2021, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas no art. 5º do Decreto 3.253/2023, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor em 18/03/2024, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados sob a égide das mesmas, até a data prevista para a efetivação desta.

Art. 6º - Fica desde já, com fulcro no art. 5º, § 3º do Decreto 3.253/2023, autorizado o Agente de Contratação, a emitir Portaria específica de convocação para suporte, tanto de seus atos, quanto de análises, procedimentos e julgamentos, dos órgãos de assessoramento jurídico, controle interno, e profissionais específicos e especializados da Secretaria Requisitante.

Art. 7º - Para fins exclusivos de julgamento, ficam, os servidores **Telma Viviane Felix, Suane Santos de Almeida e Anderson da Silva Henrique**, até que todos os procedimentos processados com fulcro nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, estejam finalizados.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 408, de 14 de Outubro, de 2024.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº264/2025**

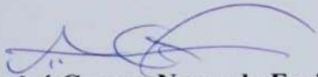
Revoga a Portaria nº 248, de 17 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Lucas de Oliveira Falcão, como Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Desenvolvimento.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Revoga a Portaria nº 248, de 17 de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor Lucas de Oliveira Falcão, portador da cédula de identidade RG. nº 50.13.959-7 e do CPF nº 384.534.198-09, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Desenvolvimento.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº265/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Sergio Bento Nunes, como Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais – Trânsito Segurança.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Sergio Bento Nunes, portador da cédula de identidade RG. nº 17.159.662-6 e do CPF nº 040.041.668-96, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais – Trânsito Segurança.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº266/2025**

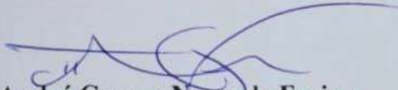
Dispõe sobre a nomeação da Senhora Larissa Timóteo de Souza, como Assessora Especial de Relações Institucionais e Governamentais – Educação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Larissa Timóteo de Souza, portadora da cédula de identidade RG, nº 56.110.917-5 e do CPF nº 542.423.088-17, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais – Educação.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº267/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Gelsa Maria Ribeiro de Sousa, como Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Expediente Atendimento ao Cidadão - Cultura.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Gelsa Maria Ribeiro de Sousa, portadora da cédula de identidade RG. nº 128.401 e do CPF nº 623.440.561-49, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Expediente Atendimento ao Cidadão - Cultura.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº268/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Wanderley da Silva Cruz, como Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - Esportes.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Wanderley da Silva Cruz, portador da cédula de identidade RG. nº 45.337.272-7 e do CPF nº 390.059.868-16, no cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - Esportes.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº269/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Johann Capovilla, como Assessor de Gestão Administrativa - Licitações.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Johann Capovilla, portador da cédula de identidade RG. nº 53.528.937-6 e do CPF nº 479.673.778-26, no cargo de Assessor de Gestão Administrativa - Licitações.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2025 - Processo Administrativo n.º I –411.2025 - Autorização nº007.2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a Anuidade UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a empresa UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, inscrita no CNPJ sob número 03.604.410/0001-30, com o valor de R\$ 3.505,00(três mil quinhentos e cinco reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 24 de janeiro de 2025.

Renato Lucio de Carvalho

Secretário de Educação.